

Repetem 1; 2; e 3 do item anterior;

Aplica-se uma película de adesivo estrutural;

Aplica-se argamassa especial semi-seca, que permita adensamento por percussão, na qual se adiciona aglutinante de ruga rápida e adesivo expensor.

Quando não há tensões a considerar e é desejado apenas vedar a trinca, adotar a seguinte sistemática;

Executam-se furos feitos com broca de diamante ao longo da trinca, espaçados de 10 cm e com 5 cm de profundidade, sem atingir a armadura;

Cobre-se a trinca com um material adesivo, posicionando os tubinhos de injeção;

Injeta-se material selante adesivo (epóxi) com bomba elétrica ou manual apropriada.

• FÔRMAS

Todas as fôrmas para concreto armado serão confeccionadas em folhas de compensado com espessura mínima de 12mm, para utilização repetidas no máximo 4 vezes. A precisão na colocação de formas será de 5mm (mais ou menos).

Para o caso de concreto não aparente, aceita-se o compensado resinado, entretanto, visando a boa técnica, a qualidade e aspecto plastificado, pode-se adotar preferencialmente o compensado plastificado.

Serão aceitos, também formas em virolas, tábuas de pinho, desde que sejam para concreto rebocado e estrutura de até 2 pavimentos de obras simples. Não são válidas para obras em que haja a montagem de equipamentos vibratórios.

Nas costelas não serão admitidos ripões, devendo ser as mesmas preparadas a partir da tábua de pinho ou virola de 1" de espessura.

Nas lajes onde houver necessidade de emendas de barrotes, as mesmas não deverão coincidir com suas laterais.

No escoramento (cimbramento) serão utilizados de preferência barrotes de seção quadrada com 10cm ou cilíndrica tipo estronca com 12cm de diâmetro.

As fôrmas deverão ter as amarrações e escoramentos necessários, para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto e não se deformarem, também sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

As passagens de canalizações através de quaisquer elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente as determinações do projeto, não sendo permitida a mudança de posição das mesmas, salvo em casos especiais.

As peças que transmitirão os esforços de barroteamento das lajes para escoramento deverão ser de madeira de pinho de 3" ou virola, com largura de 15cm e espessura de 1". O escoramento da laje superior deverá ser contraventado no sentido transversal, a cada 3,0m de desenvolvimento longitudinal, com peças de madeira de pinho de 3" ou virola e espessura de 1". A posição das fôrmas (prumo e nível) será objeto de verificação permanente, principalmente durante o lançamento do concreto.

Para um bom rendimento do madeirite, facilidade de desforma e aspecto do concreto, as forma devem ser tratadas com modeliso ou similar, que impeçam aderência do concreto à fôrma. Os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas.

Por ocasião da desforma não serão permitidos choques mecânicos. Será permitida a amarração das fôrmas com parafusos especiais devidamente distribuídos, se for para concreto aparente, ou a introdução de ferros de amarração nas fôrmas através da ferragem do concreto.

Deverão ser observadas, além da reprodução fiel do projeto, a necessidade ou não de contra-flecha, superposições de pilares, nivelamento das lajes e vigas, verificação do escoramento, contraventamento dos painéis e vedação das formas para evitar a fuga da nata de cimento.

GHIVELDER GUEDES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 12136/930-7
RUA PARANÁ, 100 - JARDIM

O cimbramento será executado de modo a não permitir que, uma vez definida as posições das formas, seus alinhamentos, e prumadas ocorram deslocamentos de qualquer espécie antes, durante e após. Deverão ser feitos estudos de posicionamento e dimensionamento do conjunto e seus componentes, para que por ocasião da desforma, sejam atendidas as seções e cotas determinadas em projetos. As peças utilizadas para travessas contranivelamento etc. deverão possuir seção condizente com as necessidades. Nenhuma peça componente deverá possuir mais que uma emenda em 3m e esta emenda se situará sempre fora do terço médio. O cimbramento poderá, também ser efetuado com estrutura de aço tubular.

Prazo mínimo para retirada das formas: Faces laterais 3 dias; Faces inferiores 14 dias com escoras; Faces inferiores 21 dias com pontalete.

• ARMADURAS

Observar-se-á na execução das armaduras se o dobramento das barras confere com projeto das armaduras o número de barras e suas bitolas, a posição correta das mesmas amarração e recobrimento.

Não será permitido o número de barras, diâmetros, bitolas e tipos de aço, a não ser com autorização por escrito do autor do projeto.

As armaduras, antes de serem colocadas nas formas, deverão ser perfeitamente limpas de quaisquer detritos ou excessos de oxidação. As armaduras deverão ser colocadas nas formas de modo a permitir um recobrimento das mesmas pelo concreto. Para tanto poderão ser utilizados calços de concreto, pré-moldados ou plásticos. Estes calços deverão ser colocados com espaçamento conveniente.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas conforme o projeto. As não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NB-1 (ABNT).

As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer as prescrições da EB-3, e EB-233, da ABNT.

10.7 TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS

• FERRO FUNDIDO

. Geral

Todos os tubos e conexões de ferro fundido deverão ser revestidos com argamassa de cimento, exceto aqueles usados para drenos, os quais não receberão revestimento.

. Tubos

Os tubos de ferro fundido deverão ser fabricados pelo processo de centrifugação, de acordo com as Especificações Brasileiras EB-137 e EB-303.

As juntas do tipo ponta e bolsa elástica (com anel de borracha), e juntas mecânicas (do tipo Gibault) deverão estar de conformidade com as especificações EB-137 e EB-303, classe normal da ABNT.

As juntas flangeadas deverão obedecer a Norma PB-15 da ABNT.

O assentamento das tubulações deverá obedecer as normas da ABNT-126 e ao indicado no item especial das presentes especificações.

. Conexões

GHIVELDER GONÇALVES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 157351830-7
SANTA CATARINA

Todas as conexões de ferro fundido deverão ser fabricadas de conformidade com a Norma PB-15 da ABNT

Os tipos de juntas de ligação para as conexões serão as mesmas especificadas para os tubos e deverão obedecer as normas já citadas para os tubos.

As arruelas para as juntas flangeadas serão fabricadas em placas de borracha vermelha.

Os anéis de borracha para as juntas mecânicas e elásticas deverão estar de acordo com a Norma EB-137 da ABNT,

. PVC RÍGIDO

Os tubos de PVC rígido corri ponta bolsa e anel de borracha (PBA) deverão ser da classe indicada no projeto.

Classe 12 para pressão de serviço até 60 m.c.a.

Classe 15 para pressão de serviço até 75 m.c.a.

Classe 20 para pressão de serviço até 100 m.c.a.

Fabricados de acordo com a EB-123 da ABNT, corri Diâmetro Nominal (DN) conforme indicado no projeto.

O assentamento das tubulações deverá obedecer a PNB-115 da ABNT.

. VÁLVULAS E APARELHOS

. REGISTRO DE GAVETA CHATO COM FLANGES E VOLANTE

Registro de gaveta, série métrica chata, corpo e tampa em ferro fundido dúctil NBR 6916 classe 42012, cunha e anéis do corpo em bronze fundido ASTM 862, haste fixa corri rosca trapezoidal em aço inox ASTM A-276 GR410, junta corpo/tampa, em borracha ABNT EB362, gaxeta em amianto grafitado, extremidades flangeadas conforme ISO 2531 PN 16 (pressão de trabalho 16 BAR) e acionamento através de volante. Padrão construtivo ABNT PB 816 parte 1.

. VENTOSAS SIMPLES COM FLANGE OU COM ROSCA (Conforme Projeto)

Ventosas simples com flange ISO 2531 PN10, corpo, tampa e flange em ferro fundido dúctil NBR 6916 classe 42012, niple de descarga em latão, flutuador esférico e junta em borracha. Padrão construtivo Barbará ou similar.

. ENSAIOS DA LINHA

Serão efetuados de acordo com as exigências das normas da ABNT.

. ENSAIO DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA

Deverá ser observada a seguinte sistemática:

Enche-se lentamente de água a tubulação;

Aplica-se pressão de ensaio de acordo com a pressão de serviço com que a linha irá trabalhar;

O ensaio deverá ter a duração de uma hora;

. Durante o teste a canalização deverá ser observada em todos os seus pontos.

. ENSAIO DE ESTANQUEIDADE

Uma vez concluído satisfatoriamente o ensaio de pressão, deverá ser verificado se, para manter a pressão de ensaio foi necessário algum suprimento de água.

Se for o caso, este suprimento deverá ser medido e a aceitação da adutora ficará condicionada a que o valor obtido seja inferior ao dado pela fórmula: $Q = NDP \cdot 1.3992$ onde:

Q = vazão em litros/hora;

N = número de juntas da tubulação ensaiada;

D = diâmetro da tubulação;

P = pressão média do teste em kg/cm²

. LIMPEZA E DESINFECÇÃO

O construtor fornecerá todo o equipamento, mão-de-obra e materiais apropriados para a desinfecção das tubulações assentadas.

A desinfecção será pelo fechamento das válvulas ou por tamponamento adequados. A desinfecção se processará da seguinte forma:

Utilizando-se um alimentador de solução de água e cloro, isto é, um tipo de clorador, à medida que a tubulação for cheia de água, mas de tal forma que a dosagem aplicada não seja inferior a 50 mg /l.

Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar que fortes soluções de água clorada, aplicada as tubulações em desinfecção, possam refluir a outras tubulações em uso.

Com o teste simultâneo de vazamento, será considerada a vazão de água clorada que entrar na tubulação em desinfecção, menos a vazão resultante medida nos tamponamentos, ou nas válvulas situadas nas extremidades opostas às extremidades de aplicação de água clorada.

O índice de vazamento tolerado não deverá ultrapassar a 4 litros para cada 1600 m de extensão da tubulação em teste, durante 24 horas. A fiscalização, para cada teste dará o seu pronunciamento.

A água clorada para desinfecção deverá ser mantida na tubulação o tempo suficiente, a critério da fiscalização, para a sua ação germicida. Este tempo será, no mínimo de 24 horas consecutivas. Após o período de retenção da água clorada, os resíduos de cloro nas extremidades dos tubos e outros representativos, serão no mínimo, de 25 mg/l. O processo de cloração especificado será repetido, se necessário e a juízo da fiscalização, até que as amostras demonstrem que a tubulação está esterilizada.

Durante o processo de cloração da tubulação, as válvulas e outros acessórios serão mantidos sem manobras, enquanto as tubulações estiverem sob cargas de água fortemente clorada. As válvulas que se destinarem a ligações com outros ramais do sistema permanecerão fechadas até que os testes e os resultados finais dos trechos em carga estejam finalizados.

Após a desinfecção, toda a água de tratamento será esgotada da tubulação e suas extremidades.

Análises bacteriológicas das amostras serão feitas pela Contratante e caso venham a demonstrar resultados negativos da desinfecção das tubulações, o Construtor ficará obrigado a repetir os testes, tantas vezes quantas exigidas pela fiscalização e correção por sua conta integral, não somente a obrigação de fornecer a Contratante as conexões e aparelhos necessários para a retirada das amostras de água, como também as despesas para repetição do processo de desinfecção.

Na lavagem deverão ser utilizadas, sempre que possível, velocidades superiores a 0,75 m/s.

10.8 CONJUNTO MOTO BOMBAS

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO

. Geral

Os conjuntos moto-bombas centrífugas a serem fornecidos seguirão as exigências da CAGECE/SRH e demais normas de fabricantes instalados no Brasil, com as seguintes características básicas:

1. Motores rebobináveis, trifásico ou monofásico, potência adequada ao consumo do bombeador. Opcionalmente os conjuntos moto-bombas com potências até 3cv, poderão ser fornecidos com motores tipo blindado, totalmente em aço inoxidável, hermeticamente fechado.
2. O bombeador deverá ser multiestágio, cujo dimensionamento seguirá sempre a faixa ótima de rendimento do modelo, com a apresentação da planilha de teste de performance por equipamento.
3. As características complementares do bombeador e do motor estão expressas na tabela abaixo:

BOMBEADOR

<i>COMPONENTES</i>	<i>ESPECIFICAÇÕES</i>
Eixo	Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 420 ou 304
Corpo da Bomba	Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 304
Estágios	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Corpo da válvula de retenção	Aço inox AISI 304 ou Bronze
Corpo de Sucção	Aço inox AISI 304 ou Níquel
Rotores	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Difusores	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Bucha de desgaste	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Bucha de guia	Aço inox AISI 304 ou Borracha Nítrica
Acoplamento	Aço inox AISI 304 ou Bronze

MOTOR

<i>CARACTERÍSTICAS</i>	<i>ESPECIFICAÇÕES</i>
Eixo	Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 420 ou 306 ou 304
Extrator	Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 304 ou Aço silício
Mancal Axial	Aço inox AISI 304 ou Cerâmica carbonato
Suporte superior	Aço inox AISI 304
Suporte inferior	Aço inox AISI 304
Carcaça	Aço inox AISI 304

. Pintura dos Equipamentos

Todas as superfícies metálicas, não condutoras de corrente elétrica, deverão ser pintadas e submetidas tratamento adequado, o qual deverá proporcionar boa resistência a óleos

e graxas em geral, garantindo durabilidade, inalterabilidade das cores, resistência à corrosão, boa aparência e fino acabamento.

Os armários dos painéis dos quadros de comando deverão receber pintura eletrostática e acabamento em pintura sintética.

. Abrigo para quadro de comando

A construção do abrigo será executada com fechamento em alvenaria de tijolo maciço assentado de meia vez com reboco constituído de argamassa de cimento e areia e deverá ser pintado com tinta branca à base de cal até três demãos.

Deverá ser instalado, na parte externa, ponto de luz sobre a porta, abaixo da laje de cobertura e através da instalação de um cachimbo de PVC que deverá servir para entrada da fiação do quadro elétrico. Estes serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto, dimensões e padrões contidos nos desenhos de detalhes, levando-se em consideração a distância das unidades.

. Proteção para poços tubulares

A proteção do poço tubular consistirá em dois anéis pré-moldados de concreto e tampa também em concreto. O assentamento dos anéis deverá ser feito sobre a laje de proteção construída conforme especificado em projeto. Feita a colocação dos anéis, deverá ser colocada a tampa com sub-tampa que servirá de acesso às instalações. A sub-tampa deverá ser alinhada verticalmente com a boca do poço.

. Serviços Hidráulicos e Elétricos para montagem de Equipamentos

Para instalação de bombas submersas serão necessários dois pares de braçadeiras, adequadas ao diâmetro externo dos tubos de recalque, bem como de um dispositivo de elevação confiável (tipo tripé) com capacidade de carga adequada aos serviços.

Antes de a instalação verificar se o conjunto moto-bomba não foi danificado no transporte; se o cabo não sofreu ruptura na isolação e examinar a voltagem do equipamento (placa de identificação) para ver se corresponde à voltagem da rede onde será ligada.

Para união dos cabos das bombas submersas com os cabos de alimentação que estiverem dentro do poço, em contato com a água, será necessária a utilização de isolamento po mufla, apropriado e recomendado para uso dentro da água.

A ligação do cabo elétrico ao conjunto moto-bomba deve ser feita antes da ligação ao painel de comando elétrico.

Para içar e descer o conjunto moto-bomba deverá ser usado um pendurador ou cabeçote, bem como trava mecânica para interromper a descida e fazer a conexão dos tubos.

Não esquecer de encher a bomba com água antes de descê-la.

. Quadro Elétrico de Comando e Proteção

Os quadros deverão ser instalados no interior da casa de proteção de um só compartimento, construída em alvenaria e seu acesso se fará através de portinhola com trinco ou maçaneta, conforme projeto.

Os quadros de comando e proteção dos conjuntos moto-bomba, a serem fornecidos seguirão os padrões do SISAR, com as seguintes características básicas:

- Dimensionamento de acordo com a potência do equipamento de bombeio ao sistema, e composto com:

- Para conjuntos até 5,0cv (inclusive): contator, relê bi-metálico, relê falta de fase, relê de nível com eletrodos, timer de programação, horímetro, voltímetro, chave comutadora, chave

seccionadora, botoeira liga/desliga, chave seletora manual/automático, fusíveis de força e comando.

- Para conjuntos acima de 5,0cv: contator, relê bi-metálico, relê falta de fase, relê de nível com eletrodos, timer de programação, horímetro 220v 6 dígitos, voltímetro 96x96 com comutador, transformador de corrente, amperímetro 96x96 com comutador, chave softstarter, chave seccionadora tripolar, botoeira liga/desliga, chave seletora manual/automático, canaleta de proteção de fios, fusíveis de força, e comando.

. Garantia.

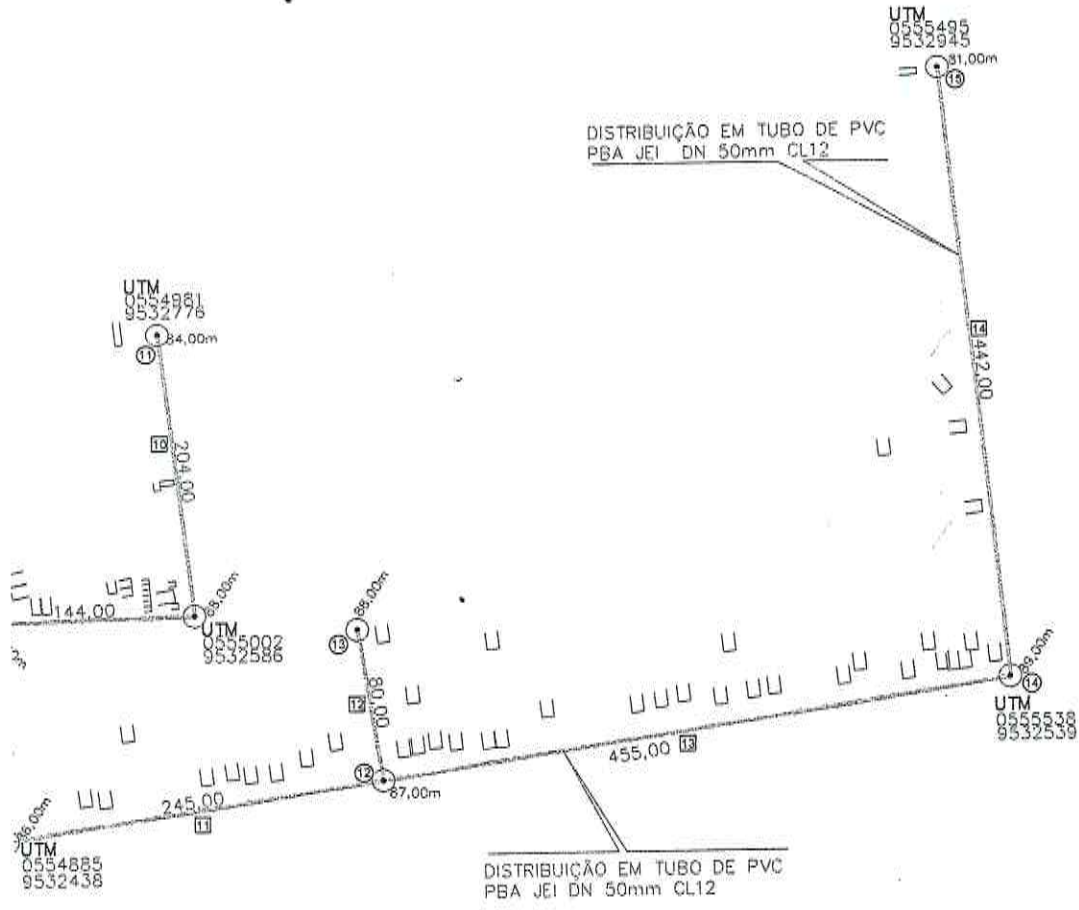
A contratada deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, um "Termo de Garantia", fornecido pelo fabricante, que deverá cobrir quaisquer defeitos de projeto, fabricação, falha de material, relativamente ao fornecimento.

Este "Termo de Garantia" deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

GHIVELDER GLEYNER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.387.330-7
SÃO PAULO - SP

11.0 - Plantas

GHIVELBERG EXERCÍCIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 101001830-7
SEMPRE COM JUSTIÇA



GHIVELDER GLEYSE...
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 191361833-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS			
PROJ. SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL			
LOC. FORMOSO	MUNIC. PACAJUS	EST. CE	
CONT. PLANTA GERAL			
DES. GABRIEL	ESC. 1:2000	DAT. MARÇO/2019	PRAN. ÚNICA DSL



GHIVELDER GWEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 141351830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

ANCHAS

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS								
PROJ.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL							
LOC.	FORMOSO	MUNIC.	PACAJUS	EST.	CE			
CONT.	PLANTA BAIXA							
DES.	GABRIEL	ESC.	1:2000	DAT.	MARÇO/2019	PRAN.	01/07	DSL



[Handwritten Signature]
GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 9 361830-7
SEINFRE PACAJUS/CE

VCHAS

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS								
PROJ.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL							
LOC.	FORMOSO	MUNIC.	PACAJUS	EST.	CE			
CONT.	PLANTA BAIXA							
DES.	GABRIEL	ESC.	1:2000	DAT.	MARÇO/2019	PRAN.	02/07	DSL



[Signature]
GHIVELDER GUEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 197351830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

NCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

PROJ. SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL

LOC. FORMOSO MUNIC. PACAJUS EST. CE

CONT.

PLANTA BAIXA

DES. GABRIEL	ESC. 1:2000	DAT. MARÇO/2019	PRAN. 03/07	DSL
--------------	-------------	-----------------	-------------	-----

7



[Handwritten Signature]
GHIVELDER GLEYSSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19136-1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

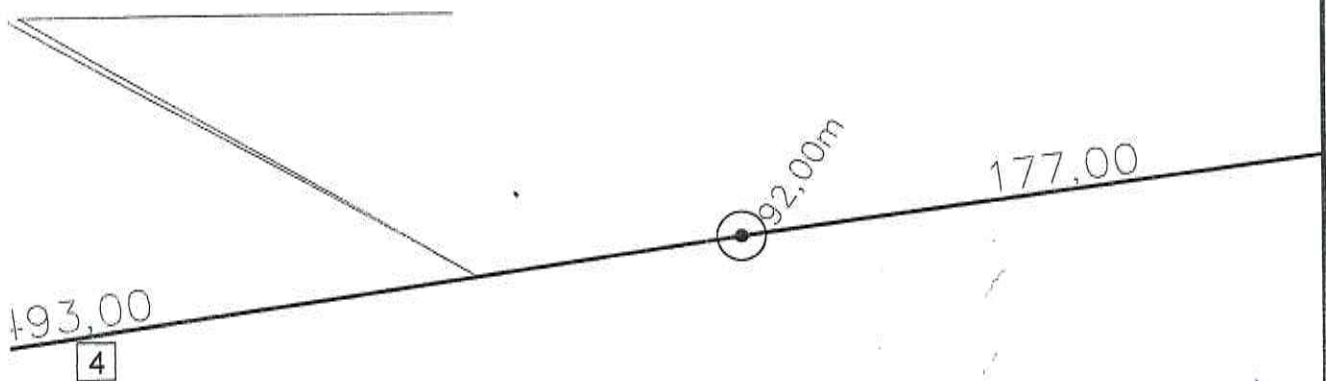
NCHAS

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS			
PROJ.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL		
LOC.	FORMOSO	MUNIC.	PACAJUS
		EST.	CE
CONT.	PLANTA BAIXA		
DES.	GABRIEL	ESC.	1:2000
		DAT.	MARÇO/2019
		PRAN.	04/07
			DSL



EM TUBO DE PVC
75mm CL12



GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

ANCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

PROJ. SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL

LOC. FORMOSO

MUNIC. PACAJUS

EST. CE

CONT.

PLANTA BAIXA

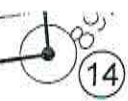


GHIVELDER GUEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191301830-7
PACAJUS/CE

CHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS								
PROJ.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL							
LOC.	FORMOSO	MUNIC.	PACAJUS	EST.	CE			
CONT.	PLANTA BAIXA							
DES.	GABRIEL	ESC.	1:2000	DAT.	MARÇO/2019	PRAN.	06/07	DSL

7



UTM
0555538
9532539



DE PVC
2

GHIVELDER GUEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191961830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

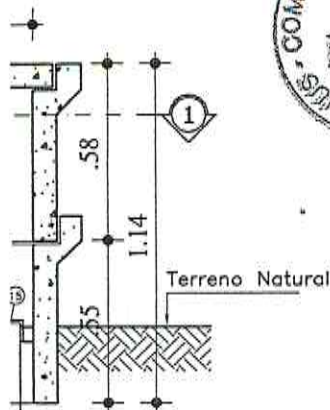
ICHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS		
PROJ.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL	
LOC.	FORMOSO	MUNIC. PACAJUS EST. CE
CONT.	PLANTA BAIXA	





RELAÇÃO DE MATERIAIS



Localização p/ instalação
dos eletrodos de nível

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1331830-7
SEINERA PACAJUS/CE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. (un)	DIAM. (mm)
01	BOMBA SUBMERSA	1	-
02	NÍPLE F _o G _o ROSCÁVEL	1	1 1/2"
03	LUVA DE REDUÇÃO FG ROSCÁVEL	1	1 1/2"x 2"
04	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO ROSCÁVEL L=6.00m	10	2"
05	C 90 ^o LONGA MF FG ROSCÁVEL ROSCA INTERNA/EXTERNA	2	2"
06	LUVA DE UNIÃO FG ROSCÁVEL	1	2"
07	COLAR DE TOMADA PVC C/ TRAVAS E SAIDA ROSCÁVEL	1	2"x3/4
08	NÍPLE FG ROSCÁVEL	1	3/4"
09	VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO ROSCÁVEL	1	3/4"
10	TOCO EDUTOR GEOMECÂNICO ROSCÁVEL L=0.20m	3	2"
11	REGISTRO DE GAVETA ROSCÁVEL C/ VOLANTE DE BRONZE	2	2"
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE ROSCÁVEL	1	2"
13	TUBO EDUTOR GEAMECÂNICO ROSCÁVEL L=0.90m	2	2"
14	C 90 ^o LONGA FÊMEA FG ROSCA INTERNA	1	2"
15	TAMPA PARA POÇO	1	6"
16	TOCO ELETRODUTO ROSCA/ROSCA L=0.10m	1	3/4"
17	LUVA P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL	1	3/4"
18	BENGALA DE PVC P/ LIGAÇÃO ELÉTRICA L=0.15m	1	3/4
19	CABO ELÉTRICO	-	4,0mm ²
20	BENGALA DE PVC P/ LIGAÇÃO ELÉTRICA L=0.60m	1	3/4
21	CURVA DE 90 ^o RAIO CURTO P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL	1	3/4
22	ABRACADEIRA PLÁSTICA P/ CABO ELÉTRICO ESPACAMENTO A CADA 1.00m	1	3/4"
23	TE PVC ROSCÁVEL	1	2"
24	ADAPTADO PVC PBA	2	50x2"
25	TUBO PVC CL-12, L=1,50m	1	50
26	LUVA SIMPLES F.G.	10	2"

NOTA.:

- 1 - ESPAÇAMENTO ENTRE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS P/ CABO ELÉTRICO E DE 0.60m.
- 2 - PROPUNDIDADE MINIMA DA VALA P/ TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO E DE 0.90m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

PROJETO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL

LOCALIDADE:

FORMOSO

MUNICÍPIO:

PACAJUS

CONTEÚDO:

CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR
PLANTA BAIXA E CORTE A-A

DESENHO:

EDIBERTO

ESCALA:

INDICADA

DATA:

MARÇO/2019

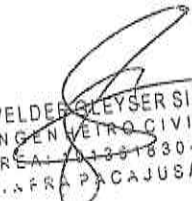
PRANCHA:

ANEXO 01

OBSERVAÇÕES:

VISTO:




GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1381830-7
SE. AFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL

LOCALIDADE: FORMOSO

MUNICÍPIO: PACAJUS

CONTEÚDO: CASA DE PROTEÇÃO P/ QUADRO ELÉTRICO EM
ANÉL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - Ø1.50m
PLANTA, VISTAS E CORTE

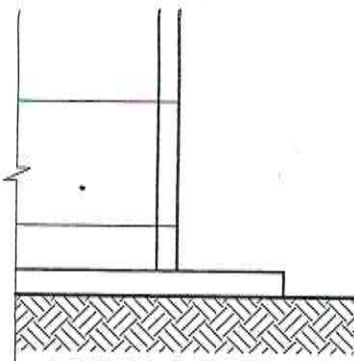
DESENHO: EDIBERTO

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO / 2019

PRANCHA: ANEXO 2

OBSERVAÇÕES:



VISTA LATERAL
ESCALA: 1/30



GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 54781830-7
S. INFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

PROJETO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL

LOCALIDADE:

FORMOSO

MUNICÍPIO:

PACAJUS

CONTEÚDO:

RESERVATÓRIO APOIADO EM ANEL DE CONCRETO CAP. 25m³
PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTES E VISTA LATERAL

DESENHO:

EDIBERTO

ESCALA:

INDICADA

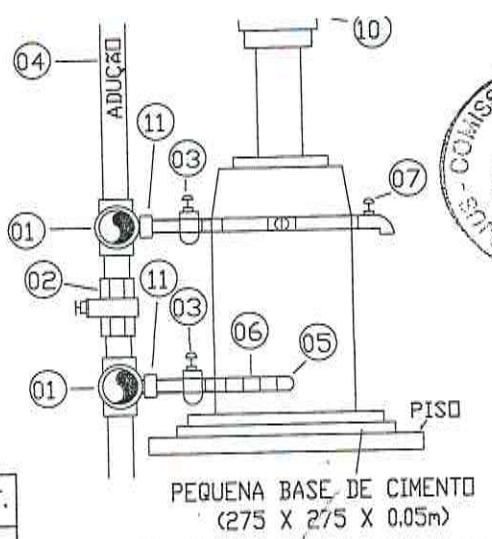
DATA:

MARÇO/2019

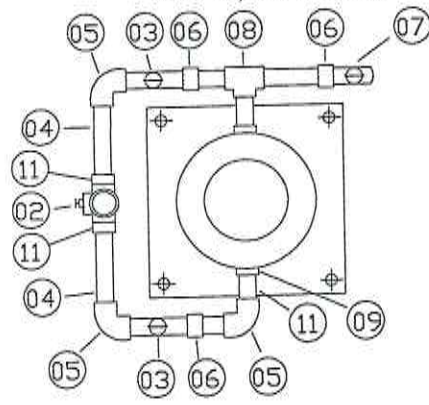
PRANCHA:

ANEXO 3

OBSERVAÇÕES:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DN(mm)	QUANT.
01	TÊ PVC ROSCÁVEL	50X25mm	2
02	REGISTRO DE GAVETA BRONZE	50mm	1
03	REGISTRO PVC VS	25mm	2
04	TUBO PVC SD	25mm	10
05	COTOVELO PVC 90°	25mm	3
06	LUVA PVC	25mm	3
07	TORNEIRA	25mm	1
08	TÊ PVC	25mm	1
09	NIPLE PVC ROSCÁVEL	25mm	2
10	CLORADOR	-	1
11	ADAPTADOR ROSCÁVEL/SOLDÁVEL	25	4



GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 191.861/30-7
SEINFRA/PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE PACAJUS

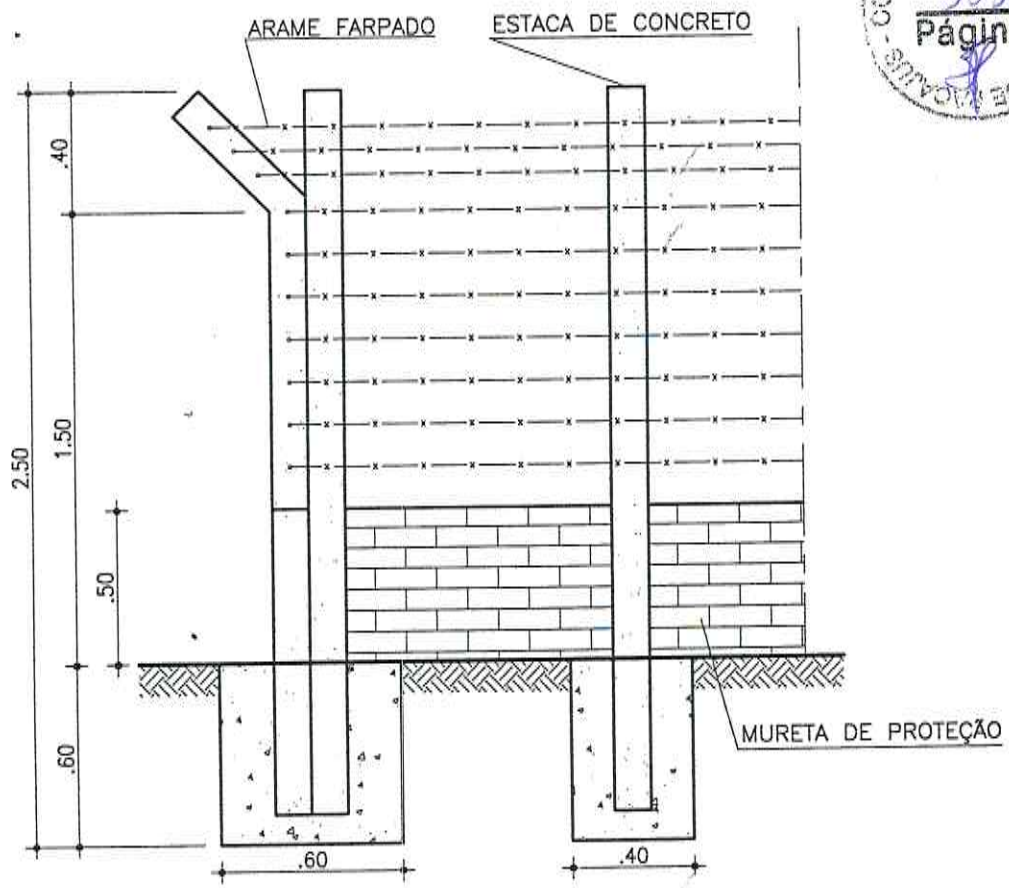
PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL

LOCALIDADE: FORMOSO MUNICÍPIO: PACAJUS

CONTEÚDO: RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANEL DE CONCRETO
CAPACIDADE=35,00m³ - FUSTE= 11,00m

VISTA SUPERIOR, VISTAS LATERAIS 1 E 2, CORTE A-A E CORTES NÍVEIS 1 E 2

DESENHO: EDIBERTO ESCALA: INDICADA DATA: MARÇO / 2019 PRANCHA: ANEXO 04



CORTE-AA
 Escala: 1/25

DE PROTEÇÃO

RANTAL
 5

DE PROTEÇÃO

A

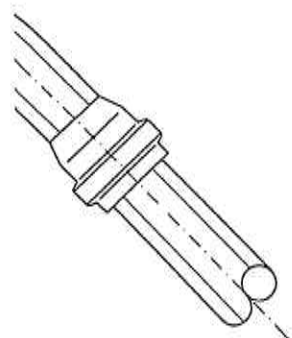
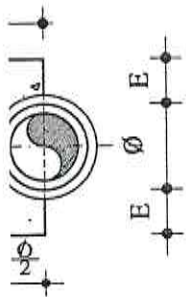
FARPADO

DA DE CONCRETO

A BAIXA
 /30

GHIVELDER GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 19139/1830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS			
PROJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL			
LOCALIDADE: FORMOSO		MUNICÍPIO: PACAJUS	
CONTEÚDO: CERCA DE PROTEÇÃO PLANTA BAIXA, VISTA FRONTAL E CORTE AA			
DESENHO: EDIBERTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO/2019	PRANCHA: ANEXO 5
OBSERVAÇÕES:			



NOTAS:

- 1 - BLOCOS DIMENSIONADOS PARA TERRENOS COM TAXA ADMISSIVEL DE 0,5kg/cm² NA PAREDE DA VALA (TERRA VEGETAL).
- 2 - PARA OUTROS TERRENOS PODE-SE AJUSTAR AS DIMENCOES A e B MUDANDO-AS PARA A1 e B1 DE FORMÁ QUE $A \times B \times 0,5 = A1 \times B1 \times 7$.
- 3 - TAXAS ADMISSIVEIS P/ VARIOS TIPOS DE SOLO NA PAREDE DA VALA EM kg/cm².

MATERIAL	γt
LODO	0
ARGILA UMEDECIDA	0,25
TERRA VEGETAL	0,50
ARGILA ARENOSA	0,75
ARGILA COMPACTADA	1,00
SAIBRO	1,50
ROCHA BRANDA	5,00



**DIMENSÕES DOS BLOCOS
PRESSÃO - 5kg / cm²**

CURVA 90°						TEES						CAPS					
φ	A	B	C	D	E	φ	A	B	C	D	E	φ	A	B	C	D	E
mm	cm	cm	cm	cm	cm	mm	cm	cm	cm	cm	cm	mm	cm	cm	cm	cm	cm
50	15	34	10	35	5	50	15	24	10	30	5	50	10	35	10	30	-
75	19,5	52	15	35	6	75	19,5	36	15	30	6	75	20	35	15	30	5
100	30	60	18	35	10	100	30	40	20	30	10	100	28	43	18	30	10
150	55	70	24	35	20	150	45	56	30	30	15	150	38	66	23	30	15
200	70	93	28	45	25	200	60	75	30	30	20	200	50	90	30	40	20

**DIMENSÕES DOS BLOCOS
PRESSÃO - 7,5kg / cm²**

CURVA 90°						TEES						CAPS					
φ	A	B	C	D	E	φ	A	B	C	D	E	φ	A	B	C	D	E
mm	cm	cm	cm	cm	cm	mm	cm	cm	cm	cm	cm	mm	cm	cm	cm	cm	cm
50	15	50	10	35	5	50	15	35	10	34	5	50	10	53	10	30	5
75	23,5	64	15	35	8	75	19,5	54	15	30	6	75	20	53	15	30	5
100	40	68	18	40	15	100	30	60	20	30	10	100	28	65	18	35	10
150	71	80	24	40	28	150	55	68	30	30	20	150	45	84	23	40	22
200	100	100	28	50	40	200	70	97	40	35	25	200	70	97	30	50	40

GHIVELDER G. EYSEER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 491381830-7
SEINFRA/PACAJUS/CE

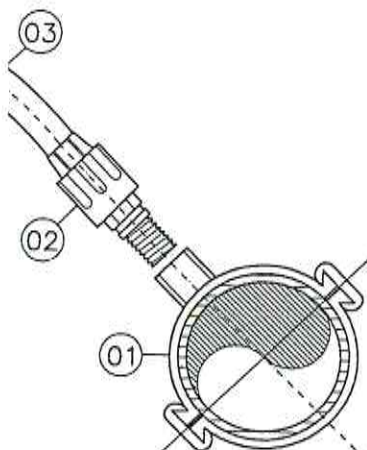
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS			
PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL			
LOCALIDADE: FORMOSO		MUNICÍPIO: PACAJUS	
CONTEÚDO: BLOCOS DE ANCORAGEM PLANTA BAIXA			
DESENHO: EDIBERTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO/2019	PRANCHA: ANEXO 6
OBSERVAÇÕES:			

RELACAO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIMINACAO	MAT.	QUANT. un.	DIAM. mm
01	COLAR DE TOMADA	PVCxFoFo	01	- x3/4"
02	ADAPTADOR P/ POLIETILENO	PVC	02	20x3/4"
03	TUBO POLIETILENO	PEAD	VER.	20
04	JOELHO 90º ROSCAVEL	PVC	04	3/4"
05	TOCO ROSCAVEL L=70mm	PVC	03	3/4"
06	TUBO ALETADO	PVC	02	3/4"
07	TE 90º ROSCAVEL	PVC	01	3/4"
08	TUBETE C/ PORCA	BRONZE	02	3/4"
09	HIDROMETRO C/ TAMPA PROTETORA	BRONZE	01	3/4"
10	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA	PVC	01	3/4"
11	TOCO ROSCAVEL L=230mm	PVC	01	3/4"
12	TORNEIRA ROSCAVEL PARA JARDIM	PLAST	01	3/4"
13	BUJAO	PVC	01	3/4"
14	" CANETA PADRAO" L=290mm	PVC	01	3/4"
15	PLACA 300x600x50mm	CONCRETO	01	-

OBS.: - O Kit P-003 e Composto dos Itens 4,5,6,7,10,11,13, e 14

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 181051830-7
SEINFRA/PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS			
PROJETO: SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM ZONA RURAL			
LOCALIDADE: FORMOSO		MUNICÍPIO: PACAJUS	
CONTEÚDO: PADRAO DE LIGACAO PREDIAL DE AGUA DE 3/4" CAVALETE COM HIDRÔMETRO			
DESENHO: EDIBERTO	ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO / 2019	PRANCHA: ANEXO 7
OBSERVAÇÕES:			
VISTO:			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N°**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL NA LOCALIDADE DO FORMOSO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, partes integrantes deste processo, pelo preço global por lote de **R\$** _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇONº _____

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I (____%)- R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº .

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de Infraestrutura, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇONº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇONº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, fontes _____, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestruturada Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestruturada Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestruturada Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Pacajus**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo **objeto é _____**. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Pacajus, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Pacajus.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal da
Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal da
empresa
(reconhecer a firma)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.06.01-TP**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DO FORMOSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Pacajus-CE, 09 de maio de 2019. ELTON FREIRE BARBOSA - Presidente da CPL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.04.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.04.22.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: C S de Sousa Luna Alimentos - EPP vencedora junto aos itens 1, 4, 9, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46 e 50, Francisca Tiburcio de Luna - ME vencedora junto aos itens 2, 3, 5, 7, 10, 11, 12, 18, 19, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 42, 43, 49 e 52, Comercial RL LTDA - ME vencedora junto ao item 33, G. I. Da Silva Monteiro Alimentos vencedora junto ao item 24, G.L. de Carvalho Filho vencedora junto aos itens 6, 16, 29, 45 e 48, Robert Kennedy Barbosa dos Santos - ME vencedora junto aos itens 23 e 26 e Uilian Gonçalves Neto - ME vencedora junto aos itens 8, 15, 47 e 51, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Destacou-se que a empresa Robert Kennedy Barbosa dos Santos - ME apresentou CND Municipal com validade vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado os benefícios constantes na Lei nº 123/2006. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Abaiara/CE, 08 de Maio de 2019. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2019.04.25.001. Objeto da Licitação: Registro de Preços visando a futura locação de veículos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Governo e demais participantes do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme Termo de Referência. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, comunica aos interessados que no dia 11 de junho de 2019 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala das sessões da Comissão Especial de Licitação, localizada a Rua Ivete Alcântara, Nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas e no Portal das Licitações dos Municípios (TCE). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 85 - 3315-4180. São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de Maio de 2019. Rodrigo Braga Souza - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Anulação dos Lotes 01, 02 e 06 do Pregão Presencial Nº 2019.04.08.001P. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, e da supremacia do interesse público fica anulado os seguintes lotes: 01, 02 e 06 do Pregão Presencial nº 2019.04.08.001P, cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para iluminação pública, destinado a atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme especificações em anexo. Ficam ratificados os demais lotes, mantendo-se a data de abertura para o dia 14 de Maio de 2019, conforme edital. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Pregão da Prefeitura. São Gonçalo do Amarante - Ce, 08 de Maio de 2019. José Alberto Moreira Filho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Habilitação - Concorrência Nº 2019.03.20.001. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar (novos), destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme Termo de Referência. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: JH Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.795.126/0001-25, Adamo de Vasconcelos de Oliveira EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 e MP do Nascimento, inscrita no CNPJ nº 22.456.004/0001-11 e inabilitar as seguintes proponentes Joyce Batista Maia de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 11.487.554/0001-81, Wesley Oliveira Peixoto EPP, inscrita no CNPJ nº 26.234.707/0001-56 e R de L Alves - ME, inscrita no CNPJ nº 24.043.109/0001-74. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de habilitação. São Gonçalo do Amarante, 08 de Maio de 2019. Rodrigo Braga Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2019.05.06.01-TP, cujo objeto é a construção do sistema de abastecimento de água da localidade do Formoso na Zona Rural do Município, tudo conforme Projeto Básico. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Pacajus-CE, 09 de maio de 2019. Elton Freire Barbosa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2019050801-TP. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Maio de 2019 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para adequação e recuperação de estradas vicinais de Jaguaribara/CE, conforme especificações em Projeto Básico, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara - CE, 09 de Maio de 2019. Geovane da Silva Alves - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos - Tauá - CE, comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 09.003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal que liga as localidades de: ingás até Olho D'água, Liberdade a Calumbi e Tauá a Tapera, conforme Convênios de nº 18/2018, nº 30/2018 e nº 31/2018 junto ao Departamento Estadual de Rodovias - DER. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Tauá-Ce, 09 de maio de 2019. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Santana do Acaraú - CE, 09 de maio de 2019. Antônio Eudes de Lima Filho. Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.05.06.01-FG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 HS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685). NOVA OLINDA - CE, 09 DE MAIO DE 2019. LEONEL C. G. DE SOUZA-PRESIDENTE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - Aviso de Convocação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público para conhecimento dos interessados, que a retomada dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de higienização, limpeza, copa, cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó/CE, será às 08hs00min do dia 14 de maio de 2019. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Centro, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. ICÓ (CE), 09 de maio de 2019. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro





setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), Nutriesc Comercio e Serviços EIRELI EPP CNPJ Nº: 10.586.960/0001-10 vencedora do Lote 04, com o valor total de R\$ 152.382,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); Lote 07, com o valor total de R\$ 134.555,40 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Perfazendo o valor Global de R\$ 286.937,64 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos). Flavio Cavalcante de Lima ME CNPJ Nº: 10.564.758/0001-06 vencedora do Lote 05, com o valor total de R\$ 217.210,80 (duzentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos); Lote 10, com o valor total de R\$ 40.168,80 (quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos); Perfazendo o valor Global de R\$ 257.379,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta centavos). Werbenia Amed da Silva - ME CNPJ Nº: 07.405.331/0001-50 vencedora do Lote 06, com o valor total de R\$ 113.820,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte reais); Durasol Comercio e Representações LTDA EPP CNPJ Nº: 13.020.625/0001-67, vencedora do Lote 08, com o valor global de R\$ 1.390.435,20 (Um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 25 de Abril de 2019. Valor Global: R\$ 3.773.314,80 (Três milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 2019.01.30.01-PERP. Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01

A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarani, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2019.05.06.01-TP, cujo objeto é a construção do sistema de abastecimento de água da localidade do Formoso na Zona Rural do Município, tudo conforme Projeto Básico. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Pacajus - CE, 9 de maio de 2019
ELTON FREIRE BARBOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.05.01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 09.05.01/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar as Escolas Municipais do Município de Pereiro, conforme Convênio Nº 040/2018 (Processo Nº 5194486/2018), conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 24/05/2019 a partir das 09:00. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE.

Pereiro-CE, 9 de maio de 2019
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4PP02/2019

A Secretaria Municipal de Educação da PMPF torna público o Pregão Presencial Nº 04PP02/2019, referente a aquisição de material didático pedagógico destinado aos Alunos do Ensino Infantil da Rede Pública Municipal de Pires Ferreira-CE, marcado para o dia 23 de maio de 2019, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, 5/Nº, às 14h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Pires Ferreira-CE, 9 de maio de 2019
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4PPR02/2019

A Secretaria Municipal de Educação da PMPF torna público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04PPR02/2019, referente ao Registro de Preços para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados à complementação a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Pires Ferreira-CE, marcado para o dia 23 de maio de 2019, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, 5/Nº, às 08h30min. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Pires Ferreira-CE, 9 de maio de 2019
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.09.1

A Prefeitura de Porteiras/CE realizará a licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução de obra de construção de muro de contorno e aterro na Creche Proinfância, Tipo 2, no Município de Porteiras/CE Abertura: 28 de maio de 2019 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras-CE, 9 de maio de 2019
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.09.2

A Prefeitura de Porteiras/CE realizará Licitação do Pregão Presencial nº 2019.05.09.2, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no anexo I do Instrumento convocatório. Abertura: 23 de maio de 2019 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº 16, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Sala da CPL ou fone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras-CE, 9 de maio de 2019
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.01.1

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2019.03.01.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Inova Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, Destak Construções Serviços LTDA-ME, J. G. A. Engenharia LTDA, FV Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Araujo & Souza Serviços de Engenharia LTDA - ME, 28 Construções e Empreendimentos EIRELI, FV Construções EIRELI - ME, Jonas Inacio de Lima - ME, J. 2 Construções e Serviços Ltda Me, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços, Construtora Vertice LTDA - ME, Caidas Engenharia e Construções Ltda, A.L.L. Construtora LTDA - ME, FV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, F. Vicente P. Filho - ME, FR Locações e Serviços EIRELI ME, Dimensao - Serviços de Construções LTDA, G7 Construções e Transporte EIRELI-ME, S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Roma Construtora EIRELI - ME, ECOS Edificacoes Construcoes E Servicos LTDA - ME, CRV Construções e Serviços LTDA, Sedna Engenharia LTDA, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, A Casa Construções e Serviços - EIRELI, Fenix Locações e Empreendimento EIRELI, J. Campos Empreendimentos EIRELI, Construtora Panorama Ltda, I A Macedo Santana Construções, M L S Construção Civil LTDA - ME, Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA - Me, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME e M.A dos Santos Cordeiro EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Sendo que a empresa M.A dos Santos cordeiro Eireli apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal documentação, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas - L D L Engenharia e Arquitetura EIRELI - ME, por Descumprimento aos itens 3.2.3, 3.2.4, 3.2.6, 3.2.9.3; 3.2.12 e 3.2.14 do Edital Convocatório e a empresa F. A. Edificações e Serviços LTDA por Descumprimento ao item 3.2.4 do Edital Convocatório. As empresas BRASERV Serviços de Locação e Terceirização LTDA e Projemaq Construções E Serviços LTDA ME restaram impossibilitadas de participar do certame por possuírem como responsável técnico o mesmo engenheiro o Sr. Maxuel Carneira de Sousa, Registro nº 061649643-5, inclusive com apresentação do mesmo Acervo Técnico nº 177953/2019. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras-CE, 9 de maio de 2019
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ nº 07.535.446/0001-60, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Contratada: Equip Importação e Comércio LTDA, com sede à Rodovia Santos Dumont, 3439, km 13,5 - Bairro Paupina, CEP: 60.873-815, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº. 07.327.166/0001-66. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº PP-0115042019-SEINFRA. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante de 12m³, a ser adquirido através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Do preço global do lote: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Das dotações e recursos: 1201 15 122 0201 1.060 - aquisição de veículo; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente. Sub elemento de despesa: 4.4.90.52.48, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR, consignado no Orçamento Municipal de 2019. Da vigência: até 31 de dezembro de 2019, a partir de data de assinatura. Do foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Marcos Rodrigo Bandeira / Edmar da Costa Feitosa Carvalho.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.504/2019- SEINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ nº 07.735.446/0001-60.
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente termo, homologar em favor da empresa: Equip Importação e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.327.166/0001-66, do processo de Pregão Presencial nº PP-0115042019-SEINFRA. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante de 12m³, a ser adquirido através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste Município, em conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital. Do preço homologado: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Data do Termo da Homologação: 06 de maio de 2019. Do foro: Comarca do Município de Russas.

Russas - CE, 9 de maio de 2019
MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.904/2019 SEMED

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da 2ª etapa da Creche Proinfância tipo 2, localizada no Bairro Vila Ramalho, Zona Urbana, deste Município de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. A Comissão torna público para conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 2019 às 10:00 horas, foi considerada deserta, por não comparecerem interessados ao certame. Maiores informações através do fone (88) 3411.8414 das 08:00 às 12:00 horas.

Russas - CE, 9 de maio de 2019
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 905.01/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Santana do Acaraú - CE, 9 de maio de 2019.
ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO
Presidente

